ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 701/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/06/2006 **Sanção:** 05/06/2006

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 701/2006 Em, 02 de junho de 2006.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.009 – Manutenção da Câmara Municipal.
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....5.000,00

Total.....5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.20.122.0001.2.007 – Manutenção da SEMA
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....15.500,00

08.001.20.602.0008.2.035 – Desenvolvimento e melhoria do rebanho leiteiro
33.90.30.00 – Material de consumo.....5.790,00

08.001.20.606.0008.2.070 – Incentivo ao Associativismo.
33.50.43.00 – Subvenções sociais.....7.345,00

Total.....28.635,00

Total Geral.....33.635,00

SUPLEMENTA

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 06/06/2006

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0002.2.009 – Manutenção da Câmara Municipal
44.90.51.00 – Obras e instalações.....5.000,00

Total.....5.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001.20.122.0001.2.007 – Manutenção da SEMA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....13.000,00

Paulo Henrique de Almeida
Controlador Interno
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

08.002.20.601.0005.1.034 – Construção e aquisição de material permanente/ADA/SUFRAMA
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....11.035,00
44.90.51.00 – Obras e instalações.....2.100,00

Total.....28.635,00

Total Geral.....33.635,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2.006.

APROVADO
EM 02/06/2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 05/06/2006
Paulo Mocelin de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234